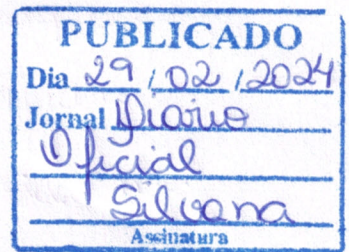




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



PORTARIA Nº 1.458 - 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Sergio Aparecido Pupo**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, e das outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

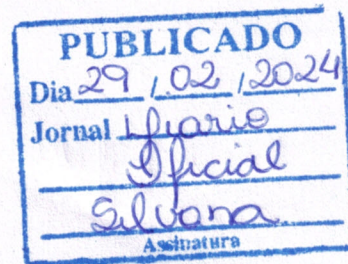
CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 26001250.1.00278/20-3, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, com data de emissão de 03 de Fevereiro de 2020;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Sergio Aparecido Pupo, matrícula nº 60-4**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, símbolo ADM-III, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS - ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 7.835 (sete mil, oitocentos e trinta e cinco) dias, correspondente a 21 anos, 5 meses e 20 dias, de acordo com certidão do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme descrito na página 2 da presente portaria:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



Pag. 2 Portaria n° 1.458/2024.

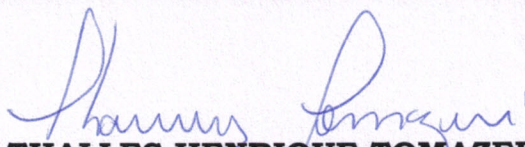
- I-** 11 meses e 8 dias, correspondente ao período de 11-09-1990 a 18-08-1991, prestados ao **empregador MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ-MS**, na função de servente, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- II-** 2 anos, 2 meses e 22 dias, correspondente ao período de 19-08-1991 a 10-11-1993, prestados ao **empregador MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ-MS**, na função de Assistente Administrativo, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- III-** 18 anos, 3 meses e 20 dias, correspondente ao período de 11-11-1993 a 29-02-2012, prestados ao **empregador MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ-MS**, na função de Auxiliar Administrativo, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 °- Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 31 de Janeiro de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal